

ATRIBUIÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – AULAS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL – API - PARA O ANO LETIVO DE 2024

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 74/2023 a ATRIBUIÇÃO DE AULAS para a realização da Avaliação Pedagógica Inicial - API, conforme o Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023, a Resolução SEDUC nº 21 de 21 de junho de 2023 para garantia de Atendimento Educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

I. DA INSCRIÇÃO:

a) A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento e envio do formulário, disponível via *Google Forms* através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9oUyb7Timp81dIN2NOT6pZ6fqmMuz2Wr53wWjht4pVmqiXQ/viewform?usp=sf_link

Ou

<https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/atribuicao-de-aulas-de-api-avaliacao-pedagogica-inicial-der-taquaritinga/>

disponível do no site da Diretoria de Ensino de Taquaritinga;

b) A documentação solicitada no formulário deverá ser digitalizada em PDF e anexada ao formulário *Google Forms*;

c) O preenchimento do formulário e o envio da documentação deverão ser efetuados, a partir das **10h do dia 19/04/2024 até às 10h do dia 22/04/2024;**

d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II. DAS VAGAS:

O professor especializado deve realizar a Avaliação Pedagógica Inicial no contraturno do período que o estudante frequenta. A atribuição será em caráter temporário, por 30 dias, sendo 2 ou 4 aulas semanais por aluno a ser avaliado.

III. DOS REQUISITOS:

Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição e ser portador de pelo menos um dos títulos relacionados na Indicação CEE 213/2021, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial. Não é necessário que o candidato tenha aulas atribuídas.

IV. DA ATRIBUIÇÃO:

a) A atribuição das aulas de API poderá ser realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classes/aulas 2024 em um dos campos de atuação (Educação Especial, aulas ou classe);

b) De acordo com orientação da Comissão de Atribuição de Aulas, a classificação dos candidatos será respectivamente a lista da VUNESP e do Banco de Talentos/2024, observando a formação de Habilitação e Qualificação dos docentes, e seguindo as orientações contidas na Indicação CEE 213/2021;

c) O atendimento será por Unidade Escolar, conforme os editais em anexo, seguindo a classificação geral dos docentes e a ordem de prioridade indicada pelo candidato no formulário.

V. DA SESSÃO DA ATRIBUIÇÃO:

A atribuição será somente **ONLINE** e acontecerá em 22/04/2024.

Os candidatos não precisarão comparecer, uma vez que serão contatados através do telefone informado no formulário.